



Secretaria Municipal de Infraestrutura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa Contratação de serviços de assessoria técnica de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como supervisão e fiscalização de obras, para atender a demanda da administração municipal.

3. Necessidade da contratação:

A Administração Municipal demanda, de forma contínua, a execução de atividades técnicas de engenharia relacionadas ao planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, os quais constituem etapa essencial para a implementação de políticas públicas de infraestrutura, mobilidade, urbanização e manutenção de equipamentos públicos.

Essas atividades envolvem, dentre outros aspectos técnicos: elaboração de estudos preliminares, desenvolvimento de projetos básicos e executivos, compatibilização de disciplinas (estrutural, arquitetônica, elétrica, hidrossanitária, entre outras), elaboração de orçamentos analíticos e cronogramas físico-financeiros, bem como análise crítica, revisão e adequação de projetos existentes. Além disso, compreendem a supervisão, fiscalização e controle da execução contratual, incluindo medições, verificação de conformidade com projetos e especificações técnicas, e emissão de relatórios técnicos.

A natureza dessas atividades exige conhecimento técnico especializado, domínio de normas técnicas (como ABNT), legislações específicas e metodologias de engenharia, bem como experiência prática na gestão e fiscalização de obras públicas. Ademais, trata-se de demanda variável e multidisciplinar, que abrange diferentes tipos de obras e serviços, o que dificulta sua absorção integral por quadro próprio, especialmente em municípios de pequeno e médio porte.

Atualmente, verifica-se limitação operacional do corpo técnico disponível, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, o que compromete a capacidade da Administração em atender, com a devida eficiência e tempestividade, às demandas existentes. Tal limitação pode resultar em deficiência na qualidade dos projetos elaborados, fragilidade na análise técnica de propostas e medições, além de riscos na fiscalização da execução das obras.

A ausência ou insuficiência de suporte técnico especializado pode ocasionar inconsistências em projetos, falhas de compatibilização, imprecisões orçamentárias, aditivos contratuais evitáveis, atrasos na execução e dificuldades no controle técnico das obras, com



Secretaria Municipal de Infraestrutura

potencial impacto negativo sobre a qualidade das entregas e sobre a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação de serviços técnicos de engenharia se mostra necessária para suprir essa lacuna operacional, proporcionando apoio técnico qualificado à Administração, assegurando maior rigor técnico na elaboração e análise de projetos, eficiência na fiscalização de obras e maior controle na execução contratual.

A solução pretendida permitirá à Administração atuar de forma mais estruturada, garantindo maior confiabilidade técnica dos empreendimentos, redução de riscos, melhor planejamento das contratações e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021

4. Alinhamento aos planos da Administração:

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, estando em consonância com os instrumentos de planejamento governamental, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais contemplam ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, manutenção e ampliação de equipamentos públicos e aprimoramento da prestação de serviços à população.

No âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda por serviços técnicos especializados de engenharia está devidamente prevista, evidenciando a necessidade de suporte técnico contínuo para viabilizar a execução das ações governamentais planejadas, especialmente aquelas relacionadas à realização de obras e serviços de engenharia.

A contratação pretendida contribui diretamente para o fortalecimento das atividades de planejamento, gestão e controle das obras públicas, permitindo maior eficiência na elaboração de projetos, melhor qualidade técnica nas contratações e maior rigor na fiscalização da execução contratual, aspectos indispensáveis para o alcance dos objetivos institucionais da Administração.

Além disso, a solução proposta está alinhada às diretrizes de governança e boas práticas administrativas, promovendo o adequado planejamento das contratações, a mitigação de riscos e a otimização da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação dos serviços técnicos de engenharia se apresenta como medida necessária e estratégica para assegurar a execução efetiva das políticas públicas municipais, garantindo suporte técnico especializado às ações previstas nos instrumentos de planejamento e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

5. Requisitos da contratação:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

a) O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

- Início: Imediato

Secretaria Municipal de Infraestrutura

- Conclusão: 12 (doze) meses.

b) A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e sua regulamentação local por meio da Lei Municipal n.º 622, de 01 de novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço:

A demanda caracteriza-se como contínua, porém variável, abrangendo atividades como: elaboração de projetos básicos e executivos, análise e compatibilização de projetos, elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros, além da supervisão, fiscalização, acompanhamento e medição de obras públicas. Tais atividades apresentam variação em volume e complexidade, em função de fatores como disponibilidade orçamentária, celebração de convênios, liberação de recursos e priorização administrativa.

Diante desse cenário, o dimensionamento foi estruturado de modo a garantir capacidade técnica compatível com o volume médio estimado de demandas, considerando:

- a quantidade de obras em andamento e previstas, com necessidade de acompanhamento simultâneo;
- o número estimado de projetos a serem elaborados, analisados ou revisados ao longo do exercício;
- a frequência necessária de visitas técnicas para fiscalização e medições;
- o grau de complexidade técnica dos empreendimentos;
- a necessidade de atuação multidisciplinar nas diversas áreas da engenharia.

A partir desses parâmetros, adotou-se modelo de contratação que assegure flexibilidade operacional, permitindo o acionamento dos serviços conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando tanto a subutilização quanto a insuficiência de suporte técnico.

O dimensionamento proposto busca, assim, o equilíbrio entre a capacidade de atendimento das demandas e a racionalização dos custos, garantindo suporte técnico adequado para o planejamento e execução das obras públicas, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Por fim, destaca-se que o modelo adotado permite ajustes ao longo da execução contratual, mediante controle e monitoramento das demandas, assegurando aderência contínua entre o volume de serviços contratados e as necessidades efetivas da Administração Municipal.



Secretaria Municipal de Infraestrutura

7. Levantamento de mercado:

Para atender à demanda pela prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, envolvendo atividades de planejamento, elaboração, revisão de projetos, bem como supervisão e fiscalização de obras, o Estudo Técnico Preliminar identificou três soluções viáveis que podem ser adotadas pela Administração Municipal. Cada alternativa apresenta vantagens e limitações, devendo ser analisada à luz das necessidades institucionais e da capacidade operacional do Município.

A primeira alternativa consiste na estruturação de equipe técnica própria, mediante criação ou ampliação de cargos efetivos na área de engenharia, com a realização de concurso público. Essa solução permitiria à Administração dispor de corpo técnico permanente, com atuação contínua e maior integração às rotinas administrativas, favorecendo o conhecimento aprofundado das demandas locais e maior controle direto das atividades. Contudo, essa opção implica aumento de despesa de caráter continuado, rigidez administrativa, necessidade de múltiplas especializações (engenharia civil, elétrica, ambiental, entre outras) e prazo mais longo para implementação, além de possível ociosidade em períodos de menor demanda.

A segunda alternativa refere-se à contratação temporária de profissionais de engenharia, por meio de processo seletivo simplificado, para atendimento de necessidades excepcionais. Essa solução apresenta maior agilidade na contratação e pode ser útil para suprir demandas pontuais ou emergenciais. Entretanto, sua natureza transitória limita a continuidade dos serviços, podendo ocasionar descontinuidade técnica, rotatividade de profissionais e perda de conhecimento institucional, fatores que comprometem a eficiência no acompanhamento de obras e na padronização de procedimentos técnicos.

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, para atuação sob demanda, abrangendo atividades como elaboração e revisão de projetos, assessoria técnica, supervisão e fiscalização de obras públicas. Essa solução possibilita o acesso a equipe multidisciplinar qualificada, com experiência em diversas áreas da engenharia, além de oferecer maior flexibilidade operacional, permitindo o atendimento das demandas conforme sua ocorrência. Ademais, tende a apresentar melhor relação custo-benefício no curto e médio prazo, especialmente em municípios de pequeno e médio porte, ao evitar a criação de estrutura permanente e permitir a adequada alocação de recursos conforme a necessidade.

Por outro lado, essa alternativa demanda adequada gestão e fiscalização contratual por parte da Administração, a fim de assegurar a qualidade dos serviços prestados e a aderência às normas técnicas e aos interesses públicos envolvidos.

Em síntese, as soluções analisadas apresentam características distintas quanto à capacidade de atendimento, custo, flexibilidade e prazo de implementação. A escolha da solução mais adequada deve considerar fatores como a natureza contínua e variável da demanda, a limitação do quadro técnico municipal, a necessidade de especialização multidisciplinar e a busca pela eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, de modo a garantir suporte técnico adequado às atividades de engenharia do Município.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Entre as alternativas identificadas no estudo de mercado, a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em engenharia, mediante inexigibilidade de licitação, quando comprovada a notória especialização do profissional ou empresa, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais viável, eficiente e tecnicamente adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal no exercício de 2026.

Após a análise das alternativas disponíveis para suprir a demanda por suporte técnico em engenharia, a opção pela contratação de empresa ou profissional especializado em engenharia pública se destaca como a solução mais estratégica e adequada à realidade administrativa do Município. Tal escolha assegura o apoio técnico necessário às atividades de planejamento, elaboração, análise, revisão de projetos, bem como à supervisão e fiscalização de obras públicas.

Em primeiro lugar, a contratação de equipe técnica especializada proporciona à Administração Pública o acesso a profissionais com formação específica e experiência prática na execução e controle de obras e serviços de engenharia, bem como no atendimento às normas técnicas da ABNT, às exigências dos órgãos de controle e às disposições legais aplicáveis. Isso contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos projetos, redução de falhas técnicas, prevenção de inconsistências executivas e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, essa solução permite maior flexibilidade operacional, uma vez que a demanda por serviços de engenharia é variável e depende do volume e da complexidade das obras e projetos municipais. A contratação especializada possibilita a mobilização de equipe técnica conforme a necessidade da Administração, evitando a estruturação permanente de quadro próprio altamente especializado, o que implicaria elevados custos com pessoal, capacitação e manutenção administrativa.

Outro aspecto relevante é que essa modalidade de contratação é amplamente adotada por municípios de pequeno e médio porte, os quais não dispõem de estrutura técnica permanente suficiente para atender integralmente às demandas de engenharia. A terceirização desses serviços especializados tem se mostrado prática consolidada e eficiente, especialmente diante da crescente complexidade das exigências técnicas, ambientais e de controle externo das obras públicas.

Por fim, a contratação de assessoria técnica em engenharia contribui de forma significativa para o fortalecimento da governança pública, promovendo maior segurança técnica nas decisões administrativas, melhoria na qualidade das obras e serviços executados e maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Assim, a solução adotada mostra-se não apenas adequada, mas necessária para assegurar o adequado planejamento, execução e fiscalização das obras públicas municipais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

9. Estimativas preliminares dos preços:

Nos termos da legislação vigente, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, considerando-se dados constantes de



Secretaria Municipal de Infraestrutura

bancos públicos, contratações similares e as quantidades a serem contratadas, observadas, ainda, as peculiaridades do objeto e do local de sua execução.

Informa-se que, relativamente ao presente procedimento, há previsão de dotação orçamentária específica no orçamento vigente, suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação pretendida, conforme verificação realizada junto ao setor competente.

No caso em análise, a estimativa do valor da contratação foi definida com base em levantamento de mercado, considerando, especialmente, parâmetros como contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, bem como proposta comercial obtida junto a empresa atuante no ramo de engenharia, compatível com o objeto pretendido.

A partir dos dados coletados, considerando a natureza contínua dos serviços técnicos de engenharia, abrangendo atividades de planejamento, elaboração, revisão de projetos, supervisão e fiscalização de obras, bem como a execução pelo período estimado de 12 (doze) meses, chegou-se ao valor mensal de referência de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o montante global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ressalta-se que os valores considerados refletem as características e complexidade dos serviços a serem executados, incluindo a necessidade de atuação multidisciplinar e o atendimento sob demanda, estando compatíveis com os preços praticados no mercado para objetos similares.

Por fim, destaca-se que a estimativa apresentada possui caráter preliminar, devendo ser consolidada mediante pesquisa de preços mais abrangente, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar maior precisão e vantajosidade na contratação.

10. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, a serem executados de forma contínua e sob demanda, com a finalidade de apoiar a Administração Municipal nas atividades relacionadas ao planejamento, elaboração, análise, revisão e compatibilização de projetos, bem como na supervisão, acompanhamento, fiscalização e controle de obras e serviços de engenharia.

A execução dos serviços ocorrerá conforme as necessidades da Administração, mediante solicitações formais do setor competente, abrangendo, dentre outras, as seguintes atividades:

- elaboração de estudos preliminares, projetos básicos e executivos de engenharia;
- análise técnica, revisão, correção e compatibilização de projetos;
- elaboração de orçamentos, composições de custos e cronogramas físico-financeiros;
- emissão de pareceres e relatórios técnicos;
- apoio na elaboração de termos de referência e especificações técnicas;
- supervisão, acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia;
- realização de medições e verificação da conformidade dos serviços executados;
- assessoramento técnico aos gestores e fiscais de contratos.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

A solução será operacionalizada por meio da disponibilização de equipe técnica qualificada e multidisciplinar, com profissionais devidamente habilitados, garantindo a adequada execução das atividades conforme normas técnicas vigentes e boas práticas de engenharia.

O modelo de contratação adotado será de prestação de serviços continuados, com pagamento mensal, considerando a natureza recorrente das demandas e a necessidade de suporte técnico permanente à Administração. A execução se dará de forma flexível, permitindo o atendimento de demandas variáveis ao longo da vigência contratual, sem prejuízo da eficiência e da economicidade.

A contratada deverá atuar de forma integrada com os setores demandantes, mantendo comunicação contínua com a Administração, apresentando relatórios periódicos das atividades desenvolvidas e assegurando a rastreabilidade das ações realizadas.

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Administração, que acompanhará a execução dos serviços, verificará o cumprimento das obrigações contratuais e atestará a conformidade para fins de pagamento.

Ressalta-se que os serviços possuem caráter técnico especializado e natureza predominantemente intelectual, sendo executados sem vínculo empregatício com a Administração, em caráter complementar às atividades desempenhadas pelos servidores públicos.

Por fim, a solução proposta visa assegurar maior qualidade técnica na elaboração de projetos, maior eficiência na fiscalização de obras, redução de riscos e melhor controle da execução contratual, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para o atendimento das demandas institucionais do Município.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica, por tratar-se de contratação de item único.

12. Resultados pretendidos:

A contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia, compreendendo atividades de planejamento, elaboração, revisão e compatibilização de projetos, bem como supervisão e fiscalização de obras, junto ao Município, visa alcançar resultados essenciais para o aprimoramento da gestão pública e da execução das políticas de infraestrutura, os quais se desdobram nas seguintes direções:

- a. Espera-se que a atuação da empresa contratada proporcione maior qualidade técnica na elaboração e análise de projetos de engenharia, garantindo precisão nas especificações, orçamentos e cronogramas, bem como a adequada compatibilização entre as diversas disciplinas envolvidas;
- b. Com o suporte técnico especializado, pretende-se ampliar a segurança técnica das ações da Administração, reduzindo riscos de falhas em projetos, inconsistências orçamentárias, retrabalhos e prejuízos ao erário;



Secretaria Municipal de Infraestrutura

- c. Busca-se a prevenção de problemas técnicos por meio de atuação proativa na análise, revisão e validação de projetos, evitando irregularidades que possam comprometer a execução das obras públicas;
- d. A contratação tem como objetivo aprimorar a fiscalização e o acompanhamento das obras, assegurando maior rigor na verificação da execução contratual, nas medições e na conformidade com os projetos e normas técnicas aplicáveis;
- e. Pretende-se proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas da Administração, com respostas técnicas rápidas e qualificadas, contribuindo para evitar atrasos na execução das obras e serviços de engenharia;
- f. A solução visa oferecer suporte técnico contínuo à equipe administrativa, contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos internos e para a tomada de decisões mais seguras e fundamentadas;
- g. Busca-se promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com melhor controle dos custos, maior precisão nas medições e redução de despesas decorrentes de falhas técnicas ou execução inadequada;
- h. A atuação técnica qualificada contribuirá para o fortalecimento da credibilidade institucional da Administração Municipal, evidenciando o compromisso com a qualidade das obras públicas e com a boa gestão dos recursos;
- i. Por fim, a disponibilidade de suporte técnico especializado permitirá respostas adequadas a situações imprevistas ou de maior complexidade, garantindo maior segurança e estabilidade na execução das obras e serviços de engenharia.

Esses resultados almejados refletem a intenção de garantir uma atuação eficiente, técnica e responsável por parte da Administração Municipal, por meio da contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, os quais contribuirão diretamente para o aprimoramento do planejamento, da execução e do controle das obras e serviços de engenharia, assegurando maior qualidade nos empreendimentos públicos, melhor aplicação dos recursos e atendimento mais eficaz às necessidades da população do Município.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

A contratação de serviços técnicos especializados de engenharia envolve riscos que podem impactar o desempenho da execução contratual, a qualidade dos serviços prestados e a adequada aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, foram identificados os principais riscos associados à contratação, bem como as respectivas medidas de mitigação:

- a. **Risco de baixa qualidade técnica dos serviços prestado:** possibilidade de elaboração de projetos com falhas, inconsistências ou incompatibilidades técnicas.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Mitigação: definição clara dos requisitos técnicos no Termo de Referência, exigência de qualificação técnica compatível, análise prévia de capacidade técnica da contratada e acompanhamento rigoroso por fiscal do contrato.

- b. **Risco de atraso na entrega de projetos e relatórios técnicos:** possibilidade de comprometimento dos prazos administrativos e da execução de obras.
Mitigação: estabelecimento de prazos definidos, aplicação de cronogramas, previsão de penalidades contratuais e monitoramento contínuo da execução.
- c. **Risco de falhas na fiscalização de obras:** possibilidade de medições inadequadas ou aceitação de serviços em desacordo com as especificações.
Mitigação: definição de rotinas de fiscalização, exigência de relatórios técnicos periódicos, capacitação do fiscal do contrato e utilização de instrumentos de controle e verificação.
- d. **Risco de dependência excessiva da contratada:** possibilidade de concentração do conhecimento técnico fora da estrutura da Administração.
Mitigação: exigência de transferência de conhecimento, relatórios detalhados, documentação sistematizada e atuação integrada com servidores públicos.
- e. **Risco de sobrepreço ou inadequação dos custos contratados:** possibilidade de contratação por valores superiores aos praticados no mercado.
Mitigação: realização de pesquisa de preços ampla, utilização de múltiplas fontes de referência e análise crítica dos valores estimados, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- f. **Risco de descumprimento contratual:** possibilidade de execução parcial ou inadequada dos serviços contratados.
Mitigação: previsão de cláusulas contratuais claras, definição de sanções administrativas, acompanhamento sistemático e aplicação de medidas corretivas quando necessário.
- g. **Risco de incompatibilidade entre projetos e execução das obras:** possibilidade de retrabalhos, aditivos e atrasos.
- h. **Mitigação:** exigência de compatibilização de projetos, revisão técnica prévia e validação dos documentos antes da execução.
- i. **Risco de falhas na comunicação entre contratada e Administração:** possibilidade de desalinhamento de expectativas e execução inadequada das demandas.
Mitigação: definição de canais formais de comunicação, reuniões periódicas e registro sistemático das solicitações e entregas.

De forma geral, os riscos identificados são considerados gerenciáveis, sendo possível sua mitigação por meio de adequado planejamento da contratação, definição clara das obrigações contratuais e acompanhamento efetivo da execução.



Secretaria Municipal de Infraestrutura

A adoção dessas medidas contribui para assegurar a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

15. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú - PB, 13 de abril de 2026.

José Everaldo Gasoar Soterio

JOSÉ EVERALDO GASOAR SOTERIO

Coordenador Geral de Obras

Matrícula: 202532



Secretaria Municipal de Infraestrutura

DESPACHO

Ciente em 13/04/2026

Encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal de Infraestrutura, unidade demandante, para elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Camalaú PB, em 13 de abril de 2026.

José Everaldo Gaspar Soterio

JOSÉ EVERALDO GASPAS SOTERIO

Coordenador Geral de Obras

Matrícula: 202532